

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 270 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-310
- <http://mejc-ufrn.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 1/2026/CADIF/GAD/MEJC-UFRN-EBSERH

Natal, 13/01/2026

Assunto: **REUNIÃO CADIF**

DADOS GERAIS			
Reunião: CADIF			
Objetivo: Alinhamento sobre relatório conclusivo a ser emitido			
Data: 12/01/2025	Local: UFAC	Início: 14:23	Término: 14:43
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES			
Participantes:	Função	E-mail	
Luiz Hilário Mulatinho Junior	Vice-Presidente CADIF	luiz.mulatinho@ebserh.gov.br	
Tangriany de Negreiros Diógenes Reinaldo	Membro CADIF	tangriany.reinaldo@ebserh.gov.br	
Raphaela Mendes da Costa	Membro CADIF	raphaela.costa.ebserh.gov.br	
Renato de Lima Dantas Caldas	Membro CADIF	renato.caldas@ebserh.gov.br	
INFORMAÇÕES			
1. Os membros da CADIF, supracitados, reuniram-se para tratar do relatório conclusivo dos seguintes processos de apuração de responsabilidade:			
1.1. 23528.0009225/2025-44: ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME			
1.2. 23528.011421/2025-89: MB TAVARES BARRETO LTDA			
1. ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME			
1.1. Iniciada a reunião, a Sra. Tangriany de Negreiros Diógenes Reinaldo relatou o processo 23528.0009225/2025-44 em que foi comunicado pela SAFS sobre um atraso excessivo na entrega do material químico (parafina). A Nota de Empenho foi entregue no dia 09/04/2025, e o material foi recebido apenas no dia 10/11/2025. O atraso na entrega do insumo ocasionou prejuízos operacionais relevantes aos serviços da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica desta Maternidade, departamento responsável pela preparação, processamento e análise histológica de amostras biológicas provenientes de procedimentos assistenciais e diagnósticos. O risco de descontinuidade das atividades laboratoriais somente foi evitado porque parte dos serviços foi temporariamente executada no Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), com a utilização de insumos próprios daquela unidade. Assim, o atraso da empresa impactou a regularidade do abastecimento do material, comprometendo a eficiência e a previsibilidade do funcionamento do Centro de Aplicação. Instaurado o processo de apuração e realizada a notificação para defesa prévia, a empresa embora tenha confirmado recebimento, não apresentou defesa prévia. Considerando os elementos apresentados no processo, os membros da comissão por unanimidade, propõem a sanção de advertência e multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o custo da contratação dos itens entregues em atraso, em conformidade com o item 14.2.1 e 14.2.3 do TR do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 32/2024- MEJC.			
2. MB TAVARES BARRETO LTDA			
2.1. Continuando sua explanação, a Sra. Tangriany relatou o processo 23528.011421/2025-89 em que foi comunicado pela SAFS sobre Apoios de Braço			

Hospitalar que foram entregues por meio do empenho 2025NE000332, porém, que encontravam-se com áreas de acolchoamento do cotovelo descolando da peça relativa ao apoio. O SAFS informou que o recebimento do material foi recusado, sendo o fornecedor notificado para proceder à substituição do produto, às suas expensas, conforme previsto nas cláusulas contratuais aplicáveis, sem que tal substituição ocorresse de fato. A não substituição, até o momento, dos apoios de braços defeituosos ocasionou prejuízos diretos à rotina assistencial, uma vez que o uso de mobiliários inadequado compromete o conforto, ergonomia e a segurança dos usuários dos serviços. Instaurado o processo de apuração e notificada a empresa contratada, a mesma não apresentou defesa prévia. Portanto, considerando os danos narrados, foi decidido, por unanimidade dos membros presentes, pela sanção de advertência e multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho 2025NE000332, em referência ao item 14.2.1 e 14.2.4 do TR do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 34/2024- MEJC.

3. ENCAMINHAMENTOS

Item	Ações	Executor
1	Os relatórios serão emitidos e revisados pelos demais membros	Giovanna Miranda de Amorim e Silva Moura

4. ESCLARECIMENTOS

NA

5. INFORMES

--	--	--	--	--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hilário Mulatinho Junior, Vice-Presidente da Comissão**, em 13/01/2026, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphaella Mendes da Costa, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 13/01/2026, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tangriany De Negreiros Diogenes Reinaldo, Membro da Comissão**, em 13/01/2026, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Lima Dantas Caldas, Membro da Comissão, Suplente**, em 13/01/2026, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56977019** e o código CRC **C964C804**.

Referência: Processo nº 23528.012020/2024-65 SEI nº 56977019